



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo N° 5670/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2018

Processo Administrativo N° 179/2018

OBJETO: Aquisição de exemplares do Livro Anuário dos Campos Gerais 2018.

D
I
S
P
E
N
S
A

**PROTOCOLO
DE
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 5670 - 2018

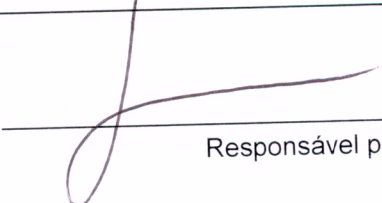
Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 08/05/2018 09:46:43
SÚMULA: OFÍCIO Nº 074/2018/SECOM/SOLICITA AQUISIÇÃO DE 45 EXEMPLARES DO LIVRO ANUÁRIO DOS CAMPOS GERAIS 2018, QUE NESTE ANO ABORDA O TEMA INOVAÇÃO , CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



Ofício 074/2018-SECOM

Jaguariaíva, 07 de maio de 2018.

Senhor Diretor

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, as providências cabíveis e necessárias, no sentido de viabilizar a aquisição de 45 exemplares do Livro Anuário dos Campos Gerais 2018, que neste ano aborda o tema: “Inovação – Ações Inovadoras de empresas e prefeituras que colocam os Campos Gerais na vanguarda do desenvolvimento”, que destacará estratégias, políticas públicas e direcionamento de ações das Prefeituras dos Campos Gerais para o desenvolvimento de suas cidades e melhoria na qualidade de vida da população, bem como a manutenção de ambiente favorável ao crescimento econômico.

Vale destacar a importância do tema abordado e que, com a aquisição de exemplares do Anuário 2018, os mesmos servirão de fonte de pesquisa e divulgação das práticas inovadoras adotadas pelos municípios dos Campos Gerais, além de registro histórico desses fatos, com os exemplares sendo distribuídos nas bibliotecas municipais da zona urbana e rural, nas escolas municipais, nos Cemeis e secretarias municipais. Segue anexo a proposta recebida das Rede Paraná Notícias pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RUA LEÓNIDAS FERREIRA DE BARROS, 5 / Nº - CIDADE ALTA
SECOM - (43) 3535 - 5638



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



e pronto atendimento ao acima exposto, envio cumprimentos e reitero votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para esclarecimentos que fizerem necessários.

Atenciosamente


José Amilton Romão
Secretário Municipal de Comunicação Social

Ao Senhor

Maurício Rodrigues de Almeida

Diretor do Departamento Municipal de Compras e Licitação



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RUA LEÔNIDAS FERREIRA DE BARROS, 5/Nº - CIDADE ALTA
SECOM - (43) 3535 - 5638

PROPOSTA



Ponta Grossa, 19 de abril de 2018.

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Secretaria Municipal de Comunicação Social Social
A/C Secretário **JOSÉ AMILTON ROMÃO**

Vimos, por meio desta, apresentar proposta para aquisição de exemplares do livro-anuário **Caminhos dos Campos Gerais**, edição 2018/2019, com o tema especial **“Inovação - Ações inovadoras de empresas e prefeituras que colocam os Campos Gerais na vanguarda do desenvolvimento”**, como segue:

1) PROPONENTE: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Informações sobre o proponente: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93, estabelecida na cidade de Ponta Grossa (PR), na Rua Marques de Souza, 93, Oficinas.

2) DESCRITIVO

A edição 2018/2019 do Anuário Caminhos dos Campos Gerais destacará as estratégias, políticas públicas e direcionamento de ações das prefeituras dos Campos Gerais para o desenvolvimento de suas cidades e melhoria da qualidade de vida da população, bem como a manutenção de um ambiente favorável ao crescimento econômico. O diferencial de cada Município no campo da inovação será mostrado através de indicadores voltados às áreas de saúde, Educação, Transporte, Segurança, Habitação, Lazer e Turismo.

Na esfera da iniciativa privada, o Anuário mostrará como as empresas da região apostam na inovação como excelência de competitividade para alcançar grandes mercados e obter ótimos negócios através de conceitos fundamentais embasados na redução de custos e riscos, otimização da matéria-prima e diminuição do consumo de recursos. Neste cenário, o setor produtivo apresenta ao mercado produtos e serviços diferenciados, marcados por ações inovadoras que vão desde o emprego de tecnologia de ponta, otimização dos recursos materiais e humanos e respeito ao meio ambiente.

O livro-anuário Caminhos dos Campos Gerais não tem fronteiras, circula em vários países de diferentes continentes e, além de se constituir no mais importante concentrador de informações sobre os municípios dos Campos Gerais, oportunizando a extração de indicadores socioeconômicos atualizados, é uma excelente vitrine para quem quer conhecer a região para visitar, investir ou morar

A data prevista de lançamento do anuário é em junho de 2018.

3) PROPOSTA:

Custo unitário: R\$ 133,33 (Cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Pagamento: contra-apresentação de Nota Fiscal.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo de parecer pela aprovação da aquisição.

Atenciosamente,

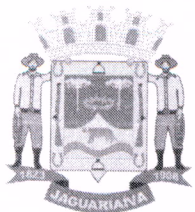


ELOIR RODRIGUES

Diretor

eloir@arede.info | 42) 3220 6262 / (42) 98412 4503

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de maio de 2018.

Ref: Protocolo Nº 5670/2018



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de **Dispensa de Licitação**, objetivando a Aquisição de exemplares do Livro Anuário dos Campos Gerais 2018.

Valor (R\$)

5.999,85 (Cinco mil, novecentos e noventa e nove reais, e oitenta e cinco centavos)

Subscrevo-me.


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2018

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 1239/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 03 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM
Unidade: 03.02 - Departamento de Comunicação Institucional
Funcional: 24.131.0014 - Comunicação Social
Projeto/Atividade: 2.008 - Manutenção dos Serviços de Divulgação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000030



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	27/07/2018		11.856,77	5.999,85	5.856,92

Protocolo 5670/18 Val referente a aquisição de 45 exemplares Livro Anuario dos Campos Gerais.

Jaguariaiva, 30/07/2018

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 4792 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA
ENDEREÇO: MARQUES DE SOUZA Nº 93, OFICINAS, PONTA GROSSA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 18.826.244/0001-93 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/04/2018 09:49:58
SÚMULA: ENCAMINHA PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DE LIVRO-ANUÁRIO ,
CAMINHOS DOS CAMPOS GERAIS , EDIÇÃO Nº 2018/2019, COM O TEMA ESPECIAL
INOVAÇÕES INOVADORAS DE EMPRESAS E PREFEITURAS QUE COLOCAM OS
CAMPOS GERAIS NA VANGUARDA DO DESENVOLVIMENTO , COMO SEGUE DESCRITO
MAIS INFORMAÇÕES EM ANEXO

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL


Responsável pelo Processo

Ponta Grossa, 19 de abril de 2018.

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Secretaria Municipal de Comunicação Social Social
A/C Secretário **JOSÉ AMILTON ROMÃO**

Vimos, por meio desta, apresentar proposta para aquisição de exemplares do livro-anuário **Caminhos dos Campos Gerais**, edição 2018/2019, com o tema especial “**Inovação - Ações inovadoras de empresas e prefeituras que colocam os Campos Gerais na vanguarda do desenvolvimento**”, como segue:

1) PROPONENTE: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

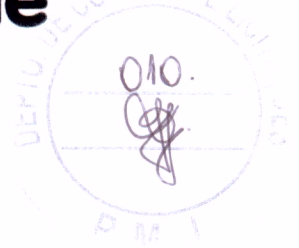
Informações sobre o proponente: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93, estabelecida na cidade de Ponta Grossa (PR), na Rua Marques de Souza, 93, Oficinas.

2) DESCRITIVO

A edição 2018/2019 do Anuário **Caminhos dos Campos Gerais** destacará as estratégias, políticas públicas e direcionamento de ações das prefeituras dos Campos Gerais para o desenvolvimento de suas cidades e melhoria da qualidade de vida da população, bem como a manutenção de um ambiente favorável ao crescimento econômico. O diferencial de cada Município no campo da inovação será mostrado através de indicadores voltados às áreas de Saúde, Educação, Transporte, Segurança, Habitação, Lazer e Turismo.

Na esfera da iniciativa privada, o Anuário mostrará como as empresas da região apostam na inovação como excelência de competitividade para alcançar grandes mercados e obter ótimos negócios através de conceitos fundamentais embasados na redução de custos e riscos, otimização da matéria-prima e diminuição do consumo de recursos. Neste cenário, o setor produtivo apresenta ao mercado produtos e serviços diferenciados, marcados por ações inovadoras que vão desde o emprego de tecnologia de ponta, otimização dos recursos materiais e humanos e respeito ao meio ambiente.

O livro-anuário **Caminhos dos Campos Gerais** não tem fronteiras, circula em vários países de diferentes continentes e, além de se constituir no mais importante concentrador de informações sobre os municípios dos Campos Gerais, oportunizando a extração de indicadores socioeconômicos atualizados, é uma excelente vitrine para quem quer conhecer a região para visitar, investir ou morar



A data prevista de lançamento do anuário é em junho de 2018.

3) PROPOSTA:

Custo unitário: R\$ 133,33 (Cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Pagamento: contra-apresentação de Nota Fiscal.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo de parecer pela aprovação da aquisição.

Atenciosamente,

ELOIR RODRIGUES

Diretor

eloir@arede.info | (42) 3220 6262 / (42) 98412 4503



aRede

Projeto:

Caminhos dos
**CAMPOS
GERAIS**

Tema:

Inovação

Ações inovadoras de empresas e prefeituras que colocam os Campos Gerais na vanguarda do desenvolvimento

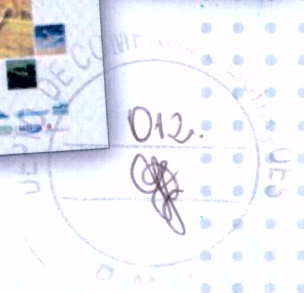


Livro-anuário 2018/2019 | Lançamento: Junho de 2018



Projeto chega a sua 9ª edição

A 9ª edição do livro-anuário Caminhos dos Campos Gerais, uma produção do portal **aRede**, em parceria com o **Jornal da Manhã**, irá abordar o tema a **Inovação**, destacando as iniciativas de empresas e poder público que tem contribuído para colocar a região dos Campos Gerais na vanguarda do desenvolvimento econômico do Paraná. Material trará conteúdo especial com as ações inovadoras das prefeituras no sentido de contribuir para o avanço das cidades.





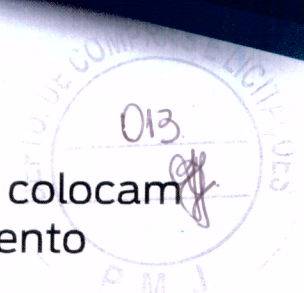
Inovação

Ações inovadoras de empresas e prefeituras que colocam os Campos Gerais na vanguarda do desenvolvimento

A edição deste ano do **Anuário Caminhos dos Campos Gerais** mostrará como as **empresas** da região apostam na **inovação** como excelência de competitividade para alcançar grandes mercados e obter ótimos negócios através de conceitos fundamentais embasados na redução de custos e riscos, otimização da matéria-prima e diminuição do consumo de recursos. Neste cenário, o setor produtivo apresenta ao mercado produtos e serviços diferenciados, marcados por ações inovadoras que vão desde o emprego de tecnologia de ponta, otimização dos recursos materiais e humanos e respeito ao meio ambiente.

Na esfera do **Poder Público**, o anuário destacará as estratégias, políticas públicas e direcionamento de ações das prefeituras dos Campos Gerais para o desenvolvimento de suas cidades e melhoria da qualidade de vida da população, bem como a manutenção de um ambiente favorável ao crescimento econômico. A 'marca de cada governo' no campo da inovação será mostrada através de indicadores voltados às áreas de Saúde, Educação, Transporte, Segurança, Habitação, Lazer e Turismo.

O livro-anuário Caminhos dos Campos Gerais não tem fronteiras, circula em vários países de diferentes continentes e, além de se constituir no mais importante concentrador de informações sobre os municípios dos Campos Gerais, oportunizando a extração de indicadores socioeconômicos atualizados, é uma excelente vitrine para quem quer conhecer a região para visitar, investir ou morar.





Cronograma

Lançamento

JUNHO DE 2018

Fechamento Comercial

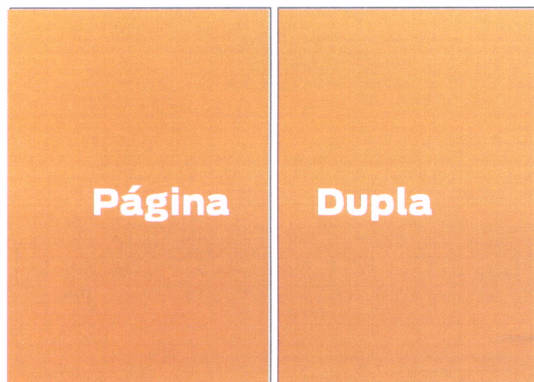
10 DE MAIO

Prazo Final Artes

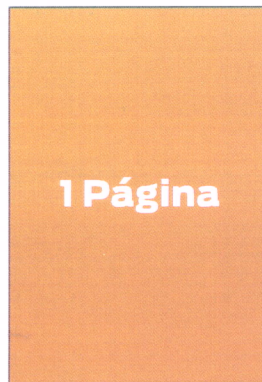
25 DE MAIO

Especificações

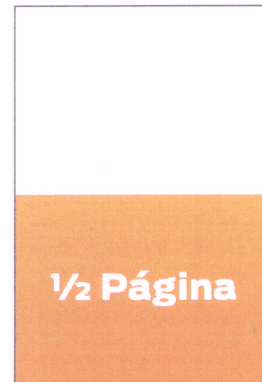
50x35 cm



25x35 cm



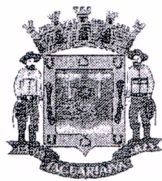
25x17,5 cm



Tamanho do anúncio sem sangra. Considerar mais 1,5 cm de margem de sangra (todos os lados). E-mail para envio das artes: comercial@arede.info

Contatos Comerciais:

Tel. 42 3220.6262 | e-mail: comercial@arede.info



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

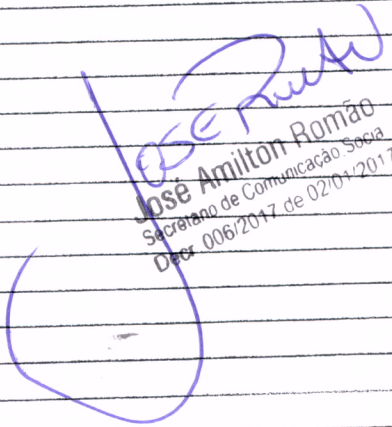


FOLHA DE INFORMAÇÃO

A Secretaria de Planejamento

Encaminhamos o presente Protocolo, para que o mesmo seja apensado no Protocolo de nº 5670/2018, que se encontra nessa Secretaria e que versa sobre o mesmo assunto/objeto.

Jagua, 30/07/2018


José Amilton Romão
Secretário de Comunicação Social
Decr. 006/2017 de 02/01/2017

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

CNPJ 18.826.244/0001-93
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1

MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Marques de Souza, nº 93, Bairro Oficinas, CEP 84035-360 em Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ-MF nº 20.676.778/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 412207901990, por despacho em sessão de 16 de Julho de 2014, neste ato, representada pelos sócios administradores ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/07/1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua: Regnun Dei, nº 269 – Vila Estrela, CEP 84050-040, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.7.246.103-7/SSP-PR e CPF nº 027.390.399-30 e MÁRCIO LUIZ KRZYUY, brasileiro, nascido em 21/07/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Paraná, Rua Octávio de Carvalho, 711 – Jardim Carvalho, CEP 84015-500, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.4.754.599-4/SSP-PR e CPF nº 018.884.029-03, CONTROL MEDIA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua: Guiomar Novaes, 63, Sala 03, Centro CEP 84010-490 em Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ-MF nº 20.549.149/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207891404, por despacho em sessão de 01 de Julho de 2014, neste ato, representada pelos sócios administradores ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/07/1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua: Regnun Dei, nº 269 – Vila Estrela, CEP 84050-040, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.7.246.103-7/SSP-PR e CPF nº 027.390.399-30 e MÁRCIO LUIZ KRZYUY, brasileiro, nascido em 21/07/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Paraná, Rua Octávio de Carvalho, 711 – Jardim Carvalho, CEP 84015-500, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.4.754.599-4/SSP-PR e CPF nº 018.884.029-03, sócios cotistas da totalidade do Capital Social da sociedade empresária REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa – Paraná, na Av. Doutor Vicente Machado, 721, Sala 3, Centro CEP 84010-000, com seu registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207699112 em sessão de 04/09/2013 e inscrita no CNPJ/MF nº 18.826.244/0001-93, resolvem alterar e consolidar seu Contrato social conforme Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração do Objeto Social.

Passa a ser: Rua Marques de Souza, nº 93, Sala B, Bairro Oficinas, CEP: 84.035-360 em Ponta Grossa, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 09:11 SOB Nº 20164757201.
PROTOCOLO: 164757201 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601335529. NIRE: 41207699112.
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

CNPJ 18.826.244/0001-93

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

CNPJ Nº 18.826.244/0001-93

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Marques de Souza, nº 93, Bairro Oficinas, CEP 84035-360 em Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ-MF nº 20.676.778/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207901990, por despacho em sessão de 16 de Julho de 2014, neste ato, representada pelos sócios administradores ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/07/1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua: Regnun Dei, nº 269 – Vila Estrela, CEP 84050-040, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.7.246.103-7/SSP-PR e CPF nº 027.390.399-30 e MÁRCIO LUIZ KRZYUY, brasileiro, nascido em 21/07/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Paraná, Rua Octávio de Carvalho, 711 – Jardim Carvalho, CEP 84015-500, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.4.754.599-4/SSP-PR e CPF nº 018.884.029-03;

CONTROL MEDIA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua: Guiomar Novaes, 63, Sala 03, Centro CEP 84010-490 em Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ-MF nº 20.549.149/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207891404, por despacho em sessão de 01 de Julho de 2014, neste ato, representada pelos sócios administradores ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/07/1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua: Regnun Dei, nº 269 – Vila Estrela, CEP 84050-040, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.7.246.103-7/SSP-PR e CPF nº 027.390.399-30 e MÁRCIO LUIZ KRZYUY, brasileiro, nascido em 21/07/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Paraná, Rua Octávio de Carvalho, 711 – Jardim Carvalho, CEP 84015-500, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.4.754.599-4/SSP-PR e CPF nº 018.884.029-03.

Únicos sócios cotistas da totalidade do Capital Social da sociedade empresária REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa – Paraná, na Av. Doutor Vicente Machado, 721, sala 3, Centro CEP 84010-000, com seu registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207699112 em sessão de 04/09/2013 e inscrita no CNPJ/MF nº 18.826.244/0001-93, resolvem CONSOLIDAR seu Contrato social conforme Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial

A empresa gira sob o nome empresarial de: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 09:11 SOB Nº 20164757201.
PROTOCOLO: 164757201 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601335529. NIRE: 41207699112.
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

CNPJ 18.826.244/0001-93

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



3

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sede e Foro

Tendo sua sede e foro na Rua Marques de Souza, nº 93, Sala B, Bairro Oficinas, CEP: 84.035-360 em Ponta Grossa, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto Social

Constitui objeto da sociedade as atividades de:

- A) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- B) Edição de jornais;
- C) Atividades de agências de notícias;
- D) Prestação de serviços gráficos;
- E) Elaboração e implantação de projetos culturais e tecnológicos;
- F) Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

Parágrafo Único – Todas as atividades serão desenvolvidas nos meios impresso e digital.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Iniciando suas atividades em 20 de agosto de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social

O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e realizado neste ato, em moeda corrente do País, ficará assim distribuído entre os sócios cotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
Multimedia Administração e Participações Ltda	49.500	49.500,00	99%
Control Media Participações Ltda	500	500,00	01%
Total	50.000	50.000,00	100%

Parágrafo único -Cada cota realizada dará o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

- I. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o Art. 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
- II. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Art. 1054 c/c o Art. 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração da Sociedade

A sociedade será administrada pelos administradores designados: ELOIR RODRIGUES DA SILVA e MARCIO LUIZ KRZYUY e já qualificados, cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, perante todos os órgãos públicos da União,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 09:11 SOB Nº 20164757201.
PROTOCOLO: 164757201 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601335529. NIRE: 41207699112.
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

CNPJ 18.826.244/0001-93

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

Estados ou Municípios e a administração de todos os negócios sociais perante terceiros, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedado o uso da Sociedade em avais e fianças em transações estranhas aos objetivos sociais.

I- Aos administradores da sociedade em conjunto compete-lhes o uso da denominação social e sua representação ativa e passiva, tanto em Juízo como perante pessoa jurídica de direito público e privado.

II- Os administradores, pelo exercício da função, terão o direito à retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, podendo ser por eles dispensada, parcial ou totalmente, mediante manifestação por escrito à sociedade.

III- Os administradores não estão obrigados a assegurar o exercício de seu cargo mediante a prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA – Da Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1011, § 1º do Código Civil.

CLÁUSULA NONA – Do Exercício Social e dos Resultados

O exercício social inicia-se no dia primeiro de janeiro e encerra-se em trinta e um de dezembro de cada ano quando, como observância de todas as disposições legais, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial (BP), das demonstrações do resultado do exercício e da conta de lucros ou prejuízos acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Os resultados, lucros ou perdas apurados, poderão ser atribuídos aos sócios independentemente da proporção dos percentuais de participação do capital social, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002, vedada à exclusão de qualquer sócio na participação dos resultados, por deliberação da totalidade dos sócios cotistas.

§ 1º A distribuição proporcional de lucros ou perdas será deliberada em reunião dos sócios pelo voto de mais da metade do Capital Social.

§ 2º Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipada de lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002, deliberada pelos sócios que representem mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Falecimento ou Interdição de Sócio

- I. No caso do falecimento de qualquer um dos sócios, os supérstites poderão continuar com os herdeiros do sócio premorto, desde que não exista impedimento legal para o ingresso e haja unânime e expressa concordância

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 09:11 SOB Nº 20164757201.
PROTOCCLO: 164757201 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601335529. NIRE: 41207699112.
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

CNPJ 18.826.244/0001-93

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

dos sócios remanescentes, nos termos do inciso III, do Art. 1.028, do Código Civil. Caso não haja concordância dos sócios remanescentes, haja vista razões que contraponham os interesses sociais, ou os herdeiros do sócio premorto não desejem ingressar na sociedade, mediante manifestação de propósito por escrito, os haveres do *de cujus* serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, no mínimo, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou outra forma e prazo convencionados entre os herdeiros e os demais sócios supérstites.

Parágrafo Único. Até que se ultime no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo *de cujus* incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação dos interessados perante a sociedade, salvo a condição de ADMINISTRADOR da sociedade.

- II. No caso de interdição por incapacidade absoluta permanente, o sócio somente poderá permanecer na sociedade desde que assistido ou representado; caso contrário, poderá o sócio ser excluído judicialmente da sociedade, mediante liquidação de sua participação apurada com base em balanço especial levantado para essa finalidade e paga a quem de direito, no mínimo, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos termos permitidos pelo § 2º do artigo 1.031, da Lei nº 10.406/2002.
- III. Nos demais casos, notadamente, os previstos no parágrafo único do artigo 1030, da Lei nº 10.406/2002, a sociedade, de pleno direito, se resolverá com relação ao sócio adotando o mesmo procedimento quanto à liquidação e o pagamento da participação previsto no item II, anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Exclusão dos Sócios

A maioria representativa de 3/4 do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração de contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 1º A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios cotistas convocados para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

§ 2º O valor da cota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo, no mínimo, em 36 (trinta e seis) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço levantado com data do último dia do mês anterior ao evento.

§ 3º Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela diminuição do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 09:11 SOB Nº 20164757201.
PROTOCOLO: 164757201 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601335529. NIRE: 41207699112.
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

CNPJ 18.826.244/0001-93

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Deliberações Sociais

Salvo estipulado em contrário nas demais cláusulas, as deliberações serão tomadas em reunião por votos representativos de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social.

§ 1º A reunião dos sócios será presidida e secretariada pelos sócios presentes; lavrada a ata que será levada ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

§ 2º A convocação da reunião dos sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002. Não sendo possível a obtenção individual de ciência e totalidade dos cotistas far-se-á a publicação do anúncio de convocação nos termos do § 3º do art. 1152, da Lei nº 10.406/2002.

§ 3º A reunião dos sócios instala-se com a presença de titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

§ 4º Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/72.

§ 5º A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, ressalvando o disposto no parágrafo anterior.

§ 6º Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade não tenha Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A sociedade será dissolvida por deliberação em reunião dos sócios cotistas, por votos correspondentes, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do Capital Social, nos termos do Inciso I, do artigo 1.076, c/c o Inciso VI do artigo 1.071, de Lei 10.406/2002, e nos casos previstos no artigo 1.033, da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

Para todas as questões decorrentes deste instrumento particular de Contrato Social, fica eleito o foro da cidade e comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, assinando-o em via única.

Ponta Grossa, 20 de Julho de 2016.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 09:11 SOB Nº 20164757201.
PROTOCOLO: 164757201 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601335529. NIRE: 41207699112.
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

CNPJ 18.826.244/0001-93

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ELOIR RODRIGUES DA SILVA
MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Administrador Designado

MÁRCIO LUIZ KRZYUY
MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Administrador Designado

ELOIR RODRIGUES DA SILVA
CONTROL MEDIA PARTICIPAÇÕES LTDA
Administrador Designado

MÁRCIO LUIZ KRZYUY
CONTROL MEDIA PARTICIPAÇÕES LTDA
Administrador Designado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 09:11 SOB N° 20164757201.
PROTOCOLO: 164757201 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601335529. NIRE: 41207699112.
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 UNIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1387526810

023
 PMJ

NOME
 ELCIR RODRIGUES DA SILVA

DCC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 7246103-7 SRSP PR

CNPJ
 027.390.399-30 DATA NASCIMENTO
 06/07/1978

FILIAÇÃO
 ARNALDO RODRIGUES DA SILVA
 CLARICE SOCORRO DA SILVA

PERMISSÃO - ACE - CAT. HAB.
 1387526810 1387526810 B

Nº REGISTRO VALÊNCIA 1ª HABILITAÇÃO
 02047448545 13/01/2022 24/10/1996

PROFISSÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 PONTA GROSSA, PR 14/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 86629465805
 PR912069441

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1387526810



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0769911-2	CNPJ 18.826.244/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/09/2013	Data de Início de Atividade 20/08/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARQUES DE SOUZA, 93-SALA B, OFICINAS, PONTA GROSSA, PR, 84.035-360			
Objeto Social A) PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; B) EDIÇÃO DE JORNAIS; C) ATIVIDADES DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS; E) ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E TECNOLÓGICOS; F) AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CONTROL MEDIA PARTICIPAÇÕES LTDA 20.549.149/0001-31	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA 20.676.778/0001-22	49.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ELOIR RODRIGUES DA SILVA 027.390.399-30	0,00	REPRESENTANTE L	Administrador XXXXXXXXXX
MARCIO LUIZ KRZYUY 018.884.029-03	0,00	REPRESENTANTE L	Administrador XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF			
ELOIR RODRIGUES DA SILVA 027.390.399-30			XXXXXXXXXX
MARCIO LUIZ KRZYUY 018.884.029-03			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/08/2016	Número: 20164757201	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PONTA GROSSA - PR, 30 de maio de 2018

18/346341-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.826.244/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2013
NOME EMPRESARIAL REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A REDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARQUES DE SOUZA	NÚMERO 93	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 84.035-360	BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3220-6262	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/05/2018 às 09:48:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA
CNPJ: 18.826.244/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:17 do dia 01/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2019.

Código de controle da certidão: **8DE0.E713.8B6E.6BC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018148463-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 18.826.244/0001-93
Nome REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

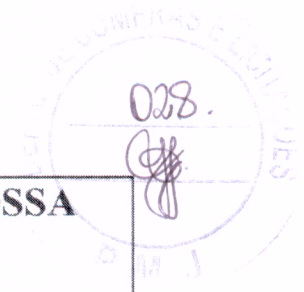
Válida até 29/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos



IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°: 61306 / 2018

Código de Autenticação: 513633509253633

CGCM: 222499

CNPJ/CPF: 18.826.244/0001-93

Nome: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Endereço/Número: RUA MARQUES DE SOUZA, N°93

Bairro: OFICINAS

Complemento: SALA B

Município: PONTA GROSSA : PR CEP:

Requerente: REDE

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

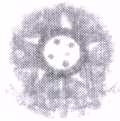
Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 31 de julho de 2018

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br, CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.826.244/0001-93

Certidão nº: 151345034/2018

Expedição: 06/06/2018, às 09:59:02

Validade: 02/12/2018 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.826.244/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

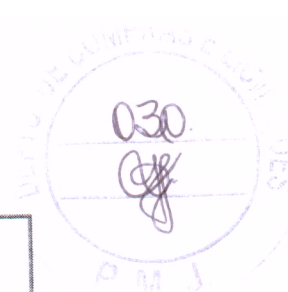
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18826244/0001-93
Razão Social: REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA
Endereço: R MARQUES DE SOUZA 93 SALA B / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84035-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072619013417001087

Informação obtida em 31/07/2018, às 11:19:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PARECER JURÍDICO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de agosto de 2018.

Ref.: Protocolo nº 5670/2018

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico sobre a possibilidade de realização de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de exemplares do Livro Anuário dos Campos Gerais 2018, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

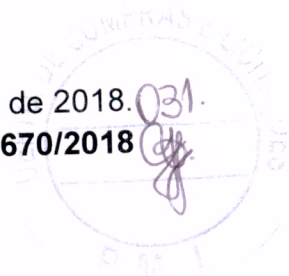
Oportunamente, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me.

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

br





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

Ao Departamento de Compras
Sr. Diretor



ASSUNTO: Trata o presente expediente de solicitação de parecer a Procuradoria Geral do Município, acerca da possibilidade de aquisição de 45 exemplares do livro denominado “ Anuário dos Campos Gerais 2018 “, tendo em conta a legislação vigente, o processo em andamento demandaria mais tempo e o próprio excesso de formalismo, para aquisições, nos termos da norma do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

É a apertada síntese.
Passo a opinar:

O processo encontra-se formalmente em ordem, com inclusa dotação orçamentária, e três orçamentos.

O valor que se apresenta para a aquisição do material se enquadra no parágrafo único do artigo 24 da Lei de Licitações, ou seja, é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), valor este atualizado através do Decreto Federal 9.412/2018.

É sabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento legal na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, *in litteris*: expeça-se

“Art.37. [...]”

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os correntes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (destacou-se)



E, no âmbito infraconstitucional, o art. 2º da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações) traz regra idêntica:

"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei**". (destacou-se)

Como se vê, o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º da Lei nº 8.666/93, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obra de licitar, a contratação direta de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento adotado por JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de



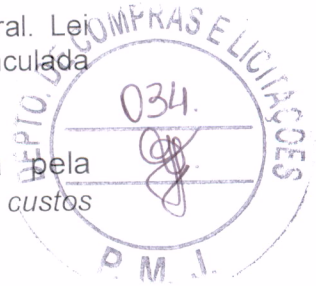
Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO, “os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderá advir”.



Os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A Respeito do assunto, eis o magistério de
JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES:

“o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo”.

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que, entre outras, traz as seguintes disposições:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

II – para outros serviços e compras, de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

de uma só vez: " (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".



Analisando por este prisma estando os valores cotados para as compras ou serviços dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 24, não vemos empecilho em contratar na forma de dispensa de licitação.

Salvo melhor entendimento, este é o meu parecer, que submeto a apreciação se necessário de meu superior.

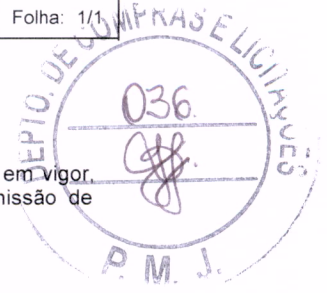
Jaguariáva 27 de agosto de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 179/2018
- b) Licitação Nr.: 33/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 12/09/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Aquisição de exemplares do Livro Anuário dos Campos Gerais 2018.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA (55736)

1 Livro Anuário dos Campos Gerais 2018 - "Inovação, Ações Inovadoras de empresas e prefeituras que colocam os Campos gerais na vanguarda do desenvolvimento"	UNI	45,00	0,0000	133,33	5.999,85
				Total do Fornecedor:	5.999,85
				Total Geral:	5.999,85

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (30) Saldo: 4.356,92

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 14 de setembro de 2018.

Ref. Protocolo Nº 5670/2018

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme seguem informações do procedimento:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

OBJETO: Aquisição de exemplares do Livro Anuário dos Campos Gerais 2018, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA	R\$ 5.999,85

Data de Homologação: 12/09/2018

Respeitosamente,


Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

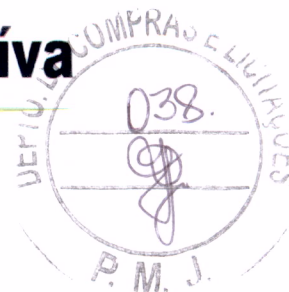
CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº397/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

CONTRATADA: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 18.826.244/0001-93, com sede na Rua Marques de Souza, 93, Sala B, Oficinas, Ponta Grossa - PR, neste ato representado por Eloir Rodrigues da Silva, brasileiro, jornalista, portador do Rg nº 7.246.103-7/SSP/PR e CPF nº 027.390.399-30, residente e domiciliado na Rua Regnun Dei, 269, Vila Estrela, Ponta Grossa – PR e Márcio Luiz Krzyuy, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Octávio de Carvalho, 711, Jardim Carvalho, CEP 84015-500 Ponta Grossa – PR, portador do RG nº4.754.599-4/SSP/PR e CPF nº 018.884.029-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de LIVRO ANUÁRIO DOS CAMPOS GERAIS 2018, de acordo com as condições, especificações e demais elementos técnicos proposto pela Contratada e anexo ao procedimento de inexigibilidade de licitação 33/2018, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com as especificações pertencentes ao procedimento de Dispensa de Licitação 33/2018.

Parágrafo Único – Constitui o presente instrumento de 45 Livros Anuário dos Campos Gerais 2018 “ Inovação, Ações Inovadoras de empresas e prefeituras que colocam os Campos gerais na vanguarda do desenvolvimento”

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

Comprometem-se a este instrumento todos os documentos pertencentes ao Protocolo Geral nº5670/2018, qual se vincula ao Instrumento Contratual na sua íntegra, para todo o efeito da Dispensa de Licitação 33/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O valor global para execução do objeto contratual é de R\$5.999,85(cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sem qualquer reajuste, que será efetuado o pagamento mediante a aceitação das faturas pela fiscalização do Contratante, e que deverão corresponder aos serviços efetivamente prestados, faturas esses que deverão ser apresentadas, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

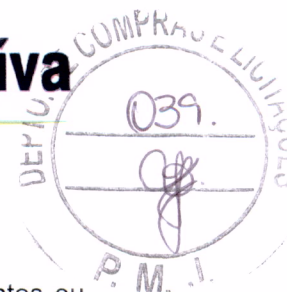
Parágrafo Primeiro – O pagamento dos serviços, objeto deste contrato, será efetuado mediante apresentação da fatura e aceitação pela fiscalização do Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Parágrafo Segundo - No valor estabelecido inclui todos os descontos ou despesas, tais como: impostos, salários, deslocamento, encargo trabalhistas, e outros referentes a execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.008.3.3.90.39.00.00.00(30).

Parágrafo Quarto - O pagamento dos objetos ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexas ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- b) A fiscalização procederá baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, igual ao constante do cronograma, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- c) Nota fiscal com discriminação resumida da contratação, estipulando o valor total período da execução de etapa, número do procedimento, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela Secretária Municipal de Comunicação Social.

Parágrafo Quinta - O Contratante em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondente a atraso na apresentação das faturas corretas.

Parágrafo Sexta- Caso haja constante irregularidade nas faturas apresentadas, o Contratante, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las, para as devidas correções, ou aceita-las glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento à condições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução bem como o prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.

Parágrafo Único - Os prazos de execução e vigência deste Instrumento de Contrato poderão ser prorrogados por interesse público, nos termos do art. 57 § 1º e incisos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Estadual nº4.660/86 Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

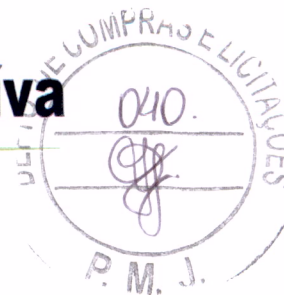
II- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta atualizada, por dia de atraso na entrega que exceder o prazo contratual para a execução dos serviços;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade que afete a operação total da execução dos serviços;

§3º - O valor das multas serão, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto contratual, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

§5º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

§6º - Se ocorrer atraso injustificado na execução deste instrumento de contrato de prestação de serviços, a Contratada ficará sujeita à multa de mora de 10(dez) por cento sobre o total da operação, de acordo com artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Sr José Amilton Romão qual se responsabilizará integralmente pelo cumprimento do procedimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MODIFICAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente das cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA NONA – DOS IMPEDIMENTOS

Caso ocorra algum impedimento à realização do objeto, ligado a caso fortuito ou a força maior devidamente justificados, as partes deverão pactuar aditamentos contratuais para cumprimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a **Contratada** a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominação legais e contratuais.

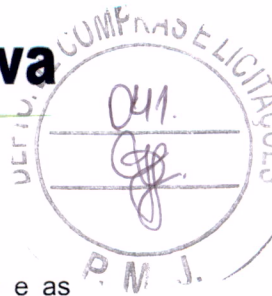
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Procedimento de Dispensa de Licitação 33/2018, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 12 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA
CONTRATANTE

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA
CONTRATADO

José Amilton Romão
Secretaria Municipal de Comunicação
Social

Testemunhas: _____

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral de Compras e Licitações
PMJ

EXTRATO

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
E EMPENHO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1473/2018

Processo Nr.: 179/2018
Data do Processo: 11/09/2018
Data da Homologação: 12/09/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 02/10/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 33/2018 - DL

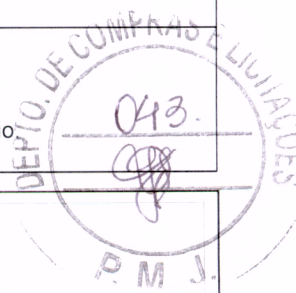
Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA** Código: 55736 Telefone: 4232206262
Endereço: R MARQUES DE SOUZA, 93, SALA B Banco: 748 - BANCO COOPERATIVA
Cidade: Ponta Grossa - PR - CEP: 84035-360 Agência: 730 - SICREDI PIRAI
CNPJ: 18.826.244/0001-93 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 98738-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.



Órgão: 03 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM
Unidade: 02 - Departamento de Comunicação Institucional
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 30/2018 - Manutenção dos Serviços de Divulgação - (03.02.2.008.3.3.90.39.99.99.00.00) - (Saldo: 4.356,92)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Rua Leônidas Ferreira de Barros, S/Nº - - Cidade Alta
Objeto da Compra: Aquisição de exemplares do Livro Anuário dos Campos Gerais 2018.

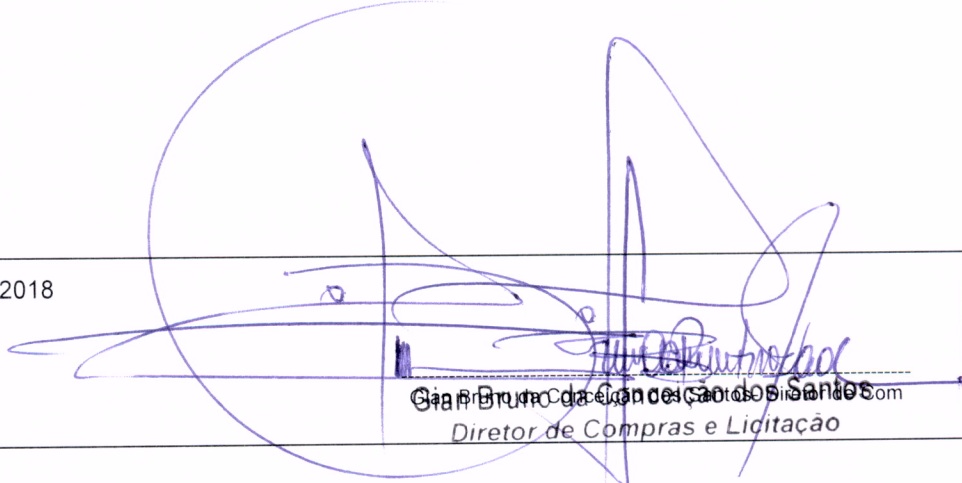
Solicitações:

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	45,00	UNI	Livro Anuário dos Campos Gerais 2018 - "Inovação, Ações Inovadoras de empresas e prefeituras que colocam os Campos gerais na vanguarda do desenvolvimento" (01-82-0002)		133,33	5.999,85

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	5.999,85
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	5.999,85

Jaguariaíva, 28 de Setembro de 2018


Gian Bruno da Conceição dos Santos
Diretor de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 02 de outubro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 5670/2018

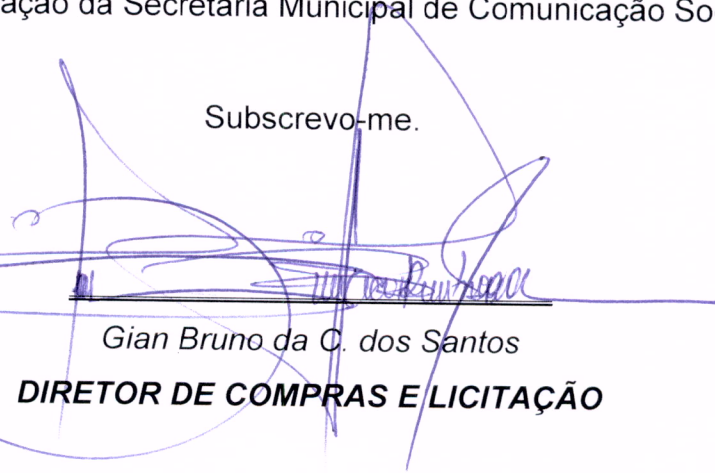
À

Secretaria de Planejamento

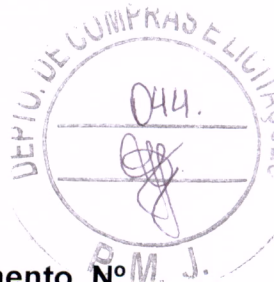
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Autorização de Fornecimento Nº 1473/2018**, referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 33/2018: Aquisição de exemplares do Livro Anuário dos Campos Gerais 2018, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Subscrevo-me.


Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 28/09/2018

Nº do empenho : 7907/18

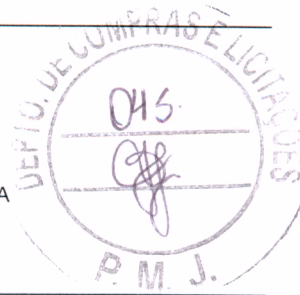
Ordinário

Processo : AF-1473/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 03 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM
Unidade: 03.02 - Departamento de Comunicação Institucional
Funcional: 24.131.0014 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Projeto/Atividade: 2.008 - Manutenção dos Serviços de Divulgação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000030



Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	25.169,11
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	5.999,85
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	40.000,00	Total (B) :	31.168,96
		Saldo (A - B) :	8.831,04

Credor: 55736 REDE PARANA NOTICIAS LTDA

Endereço: R MARQUES DE SOUZA, 93, SALA B

Cidade: Ponta Grossa

UF: PR

C.N.P.J.: 18.826.244/0001-93

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Agência: 730

Fone: 4232206262

Conta Corrente: 98738-7

Fax:

Especificação: 1

Protocolo 5670-2018. Valor referente a aquisição de exemplares do Livro Anuário dos Campos Gerais 2018. (Licitação Nº : 33/2018-DL)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 5.999,85

Fica empenhada a importância de 5.999,85 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número : 33/2018

Data : 12/09/2018

Contrato : 397/2018

Data : 12/09/2018

Preparado do serviço

Credor

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

NARA GISELLE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Assinatura do material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável